

10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

JONAS OLIVEIRA REZENDE - MASP: 1.374.085-7

Data da Vistoria: terça-feira, 15 de outubro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO

Cristina M. S. Carvalho
 (assinatura, masp e carimbo)
 MASP: 1408936/1

ARCOS, 17/04/2020

12 – VALIDADE

Data de Emissão: 17/04/2020

Data de Validade: 17/04/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Realizar o plantio de 55 mudas nativas da espécie Pequi (Caryocar brasiliense) nas bordas da gleba de reserva legal e também nas áreas de preservação permanente do imóvel;

Realizar o plantio de 15 mudas de ipê amarelo nas áreas de preservação permanente do imóvel;

Realizar o plantio de mais 30 mudas nativas, no mínimo, nas APPS do imóvel como forma de enriquecimento da mesma;

Realizar o plantio das mudas de pequi e ipê amarelo no início do período chuvoso subsequente a entrega do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental;

Realizar o replantio das mudas não pegadas de pequi e ipê após 120 dias;

Entregar 5 relatórios técnicos ao Núcleo de Apoio Regional de Arcos, pós entrega do DAIA, comprovando o plantio e desenvolvimento das mudas conforme a Lei Estadual 20.308 de 2012;

O primeiro relatório técnico deverá conter relatório fotográfico do plantio das mudas de pequis e ipês e demais mudas, bem como comprovante da compra das mudas;

Assinar o termo de compromisso garantindo o cumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias;

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	427459	7794568

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETERÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”

192181